

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 484/2017

Regulamenta Lei 1.055/17 designando Comissão para avaliação acompanhamento e realização de leilão dos bens não utilizados ou inservíveis de que trata a lei e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 2º e 3º, da Lei 1.055/17.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores a seguir para comporem, sob coordenação do primeiro, Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Realização de leilão dos bens de que trata a Lei 1.055/17:

Titulares:

- Dalmo Pereira Dourado – Subprocurador do Município;
- Emanuel Oliveira da Silva – Gerente de Patrimônio da Secretaria de Administração;
- José Anísio Alves Rocha – Gerente de Licenciamento da Secretaria de Administração;

Suplentes:

- Ronaldo Miron Dourado;
- Charles Barros Moitinho.

Art.2º. A Comissão deverá proceder com a imediata avaliação dos bens de que trata a Lei 1.055/17, determinando, se possível, local para seu armazenamento até a conclusão do processo de alienação.

Parágrafo Único. O laudo de avaliação, contendo a descrição individualizada dos bens, inclusive seu estado de conservação, deverá ser firmado por pelo menos 03 (três) membros da Comissão.

Art. 3º. As Secretarias e Órgãos Municipais deverão atender prioritariamente às requisições da Comissão, prestando-lhe apoio, suporte e informações necessárias.

Art. 4º. A Comissão deverá acompanhar todo o processo de alienação dos bens, inclusive assegurando a baixa, no Patrimônio Público Municipal, dos bens leiloados.

Art. 5º. Eventuais dúvidas com relação à alienação dos bens deverão ser dirigidas e respondidas pela Comissão que estabelecerá, por meio de Portaria, o cronograma contendo inclusive a data para o leilão.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2017.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia